



Número: **0006295-43.2024.2.00.0000**

Classe: **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. Caputo Bastos**

Última distribuição : **07/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos,**

Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - SINPOJUD (REQUERENTE)	RODRIGO NERY CARDOSO (ADVOGADO) FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (ADVOGADO)
SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - SINTCE.BA (REQUERENTE)	RODRIGO NERY CARDOSO (ADVOGADO) FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (ADVOGADO)
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ASTECOM (REQUERENTE)	RODRIGO NERY CARDOSO (ADVOGADO) FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (ADVOGADO)
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - ASCAM (REQUERENTE)	RODRIGO NERY CARDOSO (ADVOGADO) FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (ADVOGADO)
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA - ASSALBA (REQUERENTE)	RODRIGO NERY CARDOSO (ADVOGADO) FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (ADVOGADO)
SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA - SINDSALBA (REQUERENTE)	FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (ADVOGADO)
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - ASTEB (REQUERENTE)	FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (ADVOGADO)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA (REQUERIDO)	
ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (ADVOGADO) RODRIGO NERY CARDOSO (ADVOGADO)
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - BA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDGARD DA COSTA FREITAS NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5843466	13/12/2024 10:15	Ofício n. 1814-2024-GP	Informações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Ofício n. 1814/2024/GP

Salvador/BA, 12 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro **GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**
Relator do Procedimento de Controle Administrativo n. 0006295-43.2024.2.00.0000
Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF

Assunto: Aprovação da instalação de 02 novas Varas da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

Senhor Conselheiro,

1 É com grande satisfação que informo a Vossa Excelência que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em sua composição plenária, durante a Sessão Ordinária realizada ontem (11), deliberou pela aprovação, à unanimidade, da proposta de Resolução que autoriza a instalação da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador/BA, e da proposta de Resolução que autoriza a instalação de Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador/BA, redesignada como 20ª Vara da Fazenda Pública, com competência administrativa.

2 Destaco que a instalação das referidas Unidades jurisdicionais, as quais se encontram incorporadas ao projeto de implantação do Cartório Integrado da Fazenda



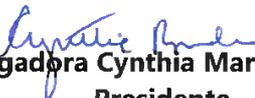
Pública da Capital, juntamente com a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas da Fazenda Pública com competência administrativa, implicará na redistribuição, equitativa, dos processos que estejam em trâmite perante as referidas Varas, nos termos a serem disciplinados pela Corregedoria Geral da Justiça.

3 Vê-se, portanto, que a instalação das 02 novas Varas da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, aprovadas pelo Tribunal Pleno, promoverá maior eficiência na prestação jurisdicional, reduzindo o congestionamento processual das Varas da Fazenda Pública atualmente existentes, diante do incremento da força de trabalho direcionada aos processos judiciais desta natureza e da redistribuição da carga de trabalho entre as unidades jurisdicionais com igual competência.

4 Cópia da Resolução TJBA n. 25, de 11 de dezembro de 2024, e da Resolução TJBA n. 26, de 11 de dezembro de 2024, que autorizam, respectivamente, a instalação da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador/BA e da 20ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador/BA, acompanham o presente pronunciamento.

5 Sendo estas as informações a serem prestadas para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à inteira disposição para prestar os esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Respeitosamente,


Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente

